

São Paulo, 12 de dezembro de 2016

À FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON DE GOIÁS (GO)

REF.: RELATÓRIO BIMESTRAL (NOVEMBRO/DEZEMBRO 2016), REFERENTE AO PROCESSO DE CHAMAMENTO Nº 08012.000468/2006-71 (CADEIRINHA MUSICAL)

Prezados Senhores,

MATTEL BRASIL LTDA. ("MATTEL"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.558.002/0001-20, com sede na Rua Verbo Divino, 1488 - 2º andar - Chácara Santo Antônio, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, CEP 04719-904, vem, respeitosamente, por sua advogada infra-assinada, em obediência ao artigo 7º, *caput* e inciso I, da Portaria MJ nº 487/2012, apresentar cópia do relatório periódico protocolado perante o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria Nacional do Consumidor, em 07 de dezembro de 2016, em conexão com o Processo de Chamamento em epígrafe.

A MATTEL manterá este d. PROCON informado de quaisquer fatos que possam ser relevantes no contexto deste Processo de Chamamento e continuará enviando atualizações periódicas e informações sobre a efetividade desta campanha.

A MATTEL respeitosamente requer que este d. PROCON envie quaisquer pedidos de informação ou esclarecimento a sua advogada abaixo assinada no endereço Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, 17º andar, São Paulo/SP, CEP 044571-010, Brasil, e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

MATTEL DO BRASIL LTDA.


RAISA DVORAH RECHTER

OAB/SP nº 344.843

**INGLEZ
WERNECK
RAMOS
CURY
FRANÇOLIN**

ADVOGADOS

Ricardo Inglez de Souza
Luiz Werneck
Fábio Tadeu Ramos Fernandes
Renato J. Cury
Andréa Pitthan Françolin
Luiz Fernando Ajouche

Ana Paula Michuto Carolino
André Pereira
Beatriz Hlavat Mazza
Bruno K. Araújo Dutra
Bruno Gallego Milina
Bruno Garcia Constantino
Bruno Schinobach Lopez
Camila M. P. Bretas de Campos
Camila Melo Mendes
Cecília Yokoyama
Cristina Lombardi
Débora Souza Costa
Felipe Marcondes de Carvalho
Fernando Soave Nogueira
Isabela Botelho Fioratto
Juliana Camargo Spolnik

Juliana de Oliveira Meneguim
Karine Milani Herbau Bastos
Marcela Lourenço Zecconi Feres
Marcus Wilson de Almeida
Rara Dextrah Heister
Renata Brito da Silva
Roberta Harari Cardoso
Rodrigo Martins
Rodrigo de Oliveira Santos
Rodrigo Rozatem Senes
Stephanie Schmitz Giglio
Tatiana Sabatini Garcia
Tamara Fioravante
Thiago Ramos Salta
Tiago Silveira Camargo
Viviane Yamaguchi Bordini

De São Paulo para Brasília, 07 de dezembro de 2016.

À

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR - SENACON E AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - DPDC

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - BLOCO T

EDIFÍCIO SEDE 5º ANDAR, SALA 520/SALA 538

70064-900 – BRASÍLIA/DF

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
PROCESSO REGISTRADO NO SEI
Nº 08000.0534671/2016-30
EM 09 12 16
<i>Jedney</i>
DIVISÃO DE PROTOCOLO

REF: CAMPANHA DE CHAMAMENTO | RELATÓRIO

PROCEDIMENTO Nº 08012.000468/2006-71 (CADEIRINHA MUSICAL)

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao Processo de Chamamento nº 08012.003050/2006-71, iniciado em 24 de janeiro de 2006, para o recolhimento do brinquedo Cadeira Musical – Aprender e Brincar de sua marca Fischer Price. Em obediência às suas obrigações legais, a **MATTEL BRASIL LTDA. ("MATTEL")**, devidamente qualificada nos autos do procedimento em referência, vem, respeitosamente, por seus advogados, apresentar este relatório. Nesta oportunidade, a **MATTEL** fornece informações sobre a efetividade do processo de chamamento, cumprimento e efetividade do plano de mídia.

1. Conforme descrito na Comunicação Inicial da Campanha de Chamamento enviada pela **MATTEL** ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor ("DPDC") em 24 de janeiro de 2006, o presente processo de chamamento teve como alvo os consumidores que adquiriram o seguinte produto:

Código	Produto
H8998	Cadelrinha Musical Aprender e Brincar

2. Cabe ressaltar que a campanha de chamamento se iniciou com a retirada de produtos do mercado, acompanhada de um plano de mídia que incluiu uma campanha publicitária dirigida aos consumidores do referido produto e, conforme informado na petição enviada ao DPDC em 20 de fevereiro de 2006, o plano de mídia proposto pela **MATTEL** foi devidamente cumprido.

3. Além do plano de mídia, a **MATTEL** implementou e colocou em operação sistema de informações sobre o procedimento por meio da sua Central de Relacionamento com o Cliente, no número de telefone 0800.770.1207 e do seu website, www.informacoesmattel.com.br, tendo recebido, até 30 de Novembro de 2016, 3.094.044 (três milhões, noventa e quatro mil e quarenta e quatro) contatos através destes canais.

4. Como resultado dos trabalhos desenvolvidos até hoje, a **MATTEL** esclarece que do total dos consumidores que entraram em contato, 126 (cento e vinte e seis) possuíam um dos produtos objeto da campanha de chamamento, tendo 116 (cento e dezesseis) desses recebido o material e *kit* para postagem. Desse universo de consumidores, 10 (dez) retornaram seus produtos por meio da presente campanha à **MATTEL**, e, tiveram o produto substituído ou obtiveram reembolso em dinheiro.

5. O quadro abaixo demonstra o número de brinquedos recolhidos em cada Estado do país e no Distrito Federal, atualizado até 30 de Novembro de 2016:

Estado	Estimativa da Localização Inicial dos Brinquedos*	Brinquedos recolhidos e/ou reparados
Acre	0	0
Alagoas	0	0
Amapá	0	0
Amazonas	42	0
Bahia	54	02
Ceará	22	01
Distrito Federal	230	05

Espírito Santo	14	0
Goiás	50	01
Maranhão	0	0
Mato Grosso	24	01
Mato Grosso do Sul	10	0
Minas Gerais	92	08
Pará	6	0
Paraíba	0	0
Paraná	100	03
Pernambuco	24	0
Piauí	2	0
Rio de Janeiro	216	19
Rio Grande do Sul	140	02
Rio Grande do Norte	10	01
Rondônia	0	0
Roraima	0	0
Santa Catarina	26	01
São Paulo	1.138	82
Sergipe	4	0
Tocantins	0	0
Total	2.204	126

* Estimativa de acordo com as informações submetidas pela **MATTEL** à ao DPDC em 24 de janeiro de 2006.

6. Ainda, a **MATTEL** informa que não teve conhecimento de qualquer incidente envolvendo o produto objeto do chamamento no Brasil e ressalta que continuará tomando as ações e procedimentos, incluindo a apresentação do relatório de andamentos.


7. Do total de 2.204 brinquedos objeto da presente campanha voluntária de chamamento, a **MATTEL** recolheu, até o momento, 126 (cento e vinte e seis) unidades, resultando no índice de recolhimento de 5,72%.

8. Em obediência à Portaria nº 487/2012, a **MATTEL** manterá a SENACON e o DPDC informados sobre qualquer fato que possa ser relevante para esta campanha de chamamento. A **MATTEL** terá o prazer em fornecer quaisquer informações ou esclarecimentos requeridos pela SENACON ou pelo DPDC, caso necessário.

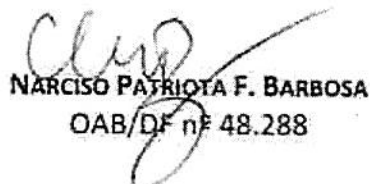
9. A **MATTEL** requer, por fim, que todas as comunicações, notificações e intimações sejam realizadas exclusivamente em nome de seus representantes legais abaixo, todos com escritório na Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 105, 17º andar, São Paulo/SP, CEP 044571-010, Brasil, sob pena de anulação do ato administrativo, em caso de descumprimento.

Atenciosamente,

MATTEL DO BRASIL LTDA.


RICARDO INGLEZ DE SOUZA
OAB/SP Nº 182.636


RAISA DVORAH RECHTER
OAB/SP Nº 344.843


NARCISO PATRIOTA F. BARBOSA
OAB/DF nº 48.288